



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.113, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o desmembramento de uma área de 2.155,00 m² (dois mil cento e cinquenta e cinco metros quadrados), referente ao lote nº 9A, da quadra nº 06, do bairro Vila Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, de propriedade de Patrícia Maria Hardy Sabino Lima.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ambas com todas suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 2.155,00 m² (dois mil cento e cinquenta e cinco metros quadrados), referente ao lote nº 9A, da quadra nº 06, do bairro Vila Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, registrada sob matrícula nº 17.027, Livro 2-CC, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, de propriedade de Patrícia Maria Hardy Sabino Lima, dando origem aos 02 (dois) lotes, abaixo descritos:

| DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO | | |
|-----------------------------|----------------|-------------------------|
| Quadra | Número do lote | Área |
| Quadra 06 | 09AA | 600,00 m ² |
| | 09AB | 1.555,00 m ² |

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº: 6844/2020, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva da proprietária Patrícia Maria Hardy Sabino Lima.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.